

PROAD 22830/2023

Pregão Eletrônico nº 90013/2024

Objeto: Aquisição de nobreaks de pequeno e médio portes

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimentos

Campo Grande, 02 de agosto de 2024.

Senhor Pregoeiro,

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, nos seguintes termos:

1.

PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA EXÍGUO

O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA que:

“4.5.1.3. Prazo de entrega: O Pregoeiro convocará no chat do sistema de compras a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para o envio de amostra, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.”

Tendo em vista que o prazo de 05 (cinco) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega da amostra, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 10 (dez) dias.

Nosso entendimento está correto?

Manifestação da SETIC:

O entendimento está incorreto. O prazo é suficiente para entrega na cidade de Campo Grande, capital do Estado do MS.

Alegações comprovadas de que eventual atraso, motivado pela empresa responsável pela entrega, e que inicialmente tenha se comprometido a entregar no prazo, serão consideradas para afastamento de penalidades.

2.

PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO EXÍGUO

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO que:

“PRAZO: 03 dias úteis após a comunicação do TRT24.”

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias se mostra extremamente exíguo para a assinatura da ata, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame.

Entendemos que poderá ser considerado para a assinatura da ata o prazo de até 05 (cinco) dias.

Nosso entendimento está correto?

Manifestação da SETIC e SA:

O entendimento está incorreto.

Ressalta-se que é de praxe este órgão adotar o prazo consignado no Termo de Referência. Por experiência de contratações anteriores, não vê necessidade de mais delongas, haja vista que, do momento em que se declara o vencedor até que haja a assinatura de contrato, passam-se alguns dias, dados os trâmites burocráticos inerentes ao certame, tempo este suficiente para que o futuro contratado possa programar a assinatura do contrato. No mais, de acordo com o Termo de Referência a assinatura também poderá ser eletrônica, o que reduz os motivos ensejadores de atrasos na assinatura.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Gleison Amaral dos Santos

Chefe do Setor de Apoio a Contratações de TIC